



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.881, DE 31 DE MARÇO DE 2006

(Dispõe sobre o índice de revisão geral das remunerações dos atuais servidores públicos municipais de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O índice de revisão geral das remunerações dos atuais servidores públicos municipais a que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19/98, a partir de 1º de março de 2006, é fixado em 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação de Pesquisas Econômicas – FIPE, verificada no exercício de 2005.

Art. 2º O índice de revisão a que se refere o artigo 1º é extensivo aos proventos da inatividade e às pensões, observado, quanto às aposentadorias concedidas a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º De igual forma, o índice de revisão a que se refere o artigo 1º é extensivo aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme dispõe o artigo 4º da Lei nº. 5.665, de 30 de junho de 2004.

Art. 4º As despesas provenientes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Aplicam-se ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE e ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM, autarquias municipais, os dispositivos desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de março de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJIABE
Prefeito Municipal






Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.881/06 – FLS. 02


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias


ALEXANDRE RIPAMONTI
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SMA/rose

